



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

EDITAL

-----AMÍLCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS:-----

----- Para efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Assembleia Municipal de Valpaços, em sessão ordinária realizada no dia 29 de junho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal sancionada em reunião de 21 de junho de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Valpaços, precedido de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 76, em 18 de abril de 2018, aviso n.º 5254/2018.-----

---- Mais torna público que, através Edital n.º 683/2018, foi publicado o enunciado Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Valpaços, em Diário da República, 2.ª série, n.º 143, datado de 26 de julho de 2018, o qual entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.-----

---- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

Paços do Concelho de Valpaços, aos 26 de julho de 2018.-----

O Presidente da Câmara

Dr. Amílcar Castro de Almeida